DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução Nº 04/2026

Dispõe sobre a Aprovação de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica – Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/95, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145, de 14 de Outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social- o PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 08, de 21 de julho de 2009, que instituiu o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social- Rede SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.177/1995 e o Decreto nº 40.743/1996, que regulamentam o FEAS do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução SEDS, 07 de 14 de maio de 2026, que dispõe sobre normas complementares para transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social-FMAS destinados ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais no âmbito do SUAS no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a deliberação sobre a pauta apresentada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Aceite ao Repasse disponibilizado pela SEDS à Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro, através do Fundo Estadual de Assistência Social para Fundo Municipal da Assistência Social, no valor de ***R$ 44.685,98*** (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para os serviços da Proteção Básica: Benefícios Eventuais , que em nosso município serão destinados a Auxílio Funeral: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Auxílio Natalidade R$ 24.685,98 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua Aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de Junho de 2026.

Osires Bernegossi
Presidente do CMAS

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 012 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025, que instituiu e designou os membros da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Marília Scomparin, formalizada por meio da Portaria nº 010, de 08 de junho de 2026, integrante da referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº 001/2025, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO o reduzido quadro de servidores da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, circunstância que limita a disponibilidade de agentes públicos aptos a compor comissões administrativas específicas;

CONSIDERANDO a existência de situações de impedimento, incompatibilidade e potencial conflito de interesses que inviabilizam a designação de terceiro servidor para compor a Comissão, sem prejuízo da regular continuidade dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização exerce atribuições de natureza fiscalizatória, instrutória e opinativa, cabendo à autoridade competente da Câmara Municipal a prática dos

atos administrativos decisórios, observados os pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica contratada;

CONSIDERANDO que a excepcional composição da Comissão com duas integrantes revela-se medida necessária e suficiente para assegurar o regular acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº 001/2025, preservando-se a lisura, a imparcialidade, a segurança jurídica e o interesse público envolvidos no certame;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **FERNANDA PETROCÍNIO KROKOIZ**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer a função de Presidente da Comissão, e **ISABELA VIEIRA LARA**, ocupante do cargo de Assessora de Imprensa, para exercer a função de Relatora da **COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**.

§ 1º. Excepcionalmente, a função de Membro da Comissão permanecerá sem preenchimento, em razão da reduzida estrutura administrativa da Câmara Municipal, do número limitado de servidores aptos ao exercício da função, bem como da existência de situações de impedimento, incompatibilidade e potencial conflito de interesses que comprometem a necessária imparcialidade e independência dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

§ 2º. A não designação de terceiro integrante constitui medida excepcional e devidamente justificada, adotada com o objetivo de resguardar os princípios da legalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, transparência, eficiência, segurança jurídica e lisura dos atos praticados no âmbito do Concurso Público nº 001/2025, evitando-se a participação de agentes cuja atuação possa suscitar questionamentos quanto à isenção e regularidade dos procedimentos fiscalizatórios.

Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 001/2025 acompanhar, fiscalizar, analisar documentos, instruir procedimentos administrativos, elaborar relatórios, manifestações e recomendações, bem como promover as diligências necessárias ao regular desenvolvimento do certame, observadas as disposições legais, contratuais e editalícias aplicáveis.

§ 1º. As manifestações, relatórios, recomendações e deliberações produzidos pela Comissão possuem natureza técnica, fiscalizatória e opinativa, destinando-se exclusivamente a subsidiar a tomada de decisões pela autoridade competente.

§ 2º. A Comissão não possui competência para aplicação de sanções, homologação de atos, anulação do certame ou adoção de medidas administrativas de caráter decisório final, atribuições estas reservadas à autoridade competente da Câmara Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º. As decisões administrativas relacionadas ao Concurso Público nº 001/2025 serão adotadas pela autoridade competente da Câmara Municipal, mediante regular instrução processual, podendo ser fundamentadas nos relatórios, recomendações e manifestações expedidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, bem como nos pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica contratada pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. A atuação da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência, segurança jurídica e interesse público, preservando-se a independência técnica de seus membros e a regular continuidade dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização do certame.

Art. 4º. Não haverá gratificação pelo exercício temporário das atribuições decorrentes da presente designação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Portaria nº 013/2025 e as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2026.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente
Ver. JOSÉ J. FERNANDO CAMILO BORGES
1º Secretário
RENATA C. BARIONI BONIFÁCIO
2ª Secretária

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 10 de junho de 2026.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa com tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), mediante disponibilização de 03 (três) linhas telefônicas, com realização de chamadas ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional, por meio de registro via protocolo SIP (Session Initiation Protocol).

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a emissão da ordem de empenho em favor da empresa THS PROVIDER SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.633.382/0001-65, já qualificada nos autos, para a execução do objeto em epígrafe, pelo valor global de R$ 2.156,40 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Santa Rita do Passa Quatro, 10 de junho de 2026.

GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Passa Quatro

.....